

Ofício nº 5/2026/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezados(as) Senhores(as),

A CEASA/RN - Central de Abastecimento do Rio Grande do Norte informa que se encontra em trâmite processo administrativo de dispensa de licitação, instruído no âmbito do Processo Administrativo SEI nº (03110004.002847/2025-60), destinado à obtenção de proposta mais vantajosa para a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a manutenção predial dos banheiros públicos, masculino e feminino, localizados no Mercado IV desta CEASA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Nesse contexto, convidamos essa empresa a apresentar proposta de preços, observadas as disposições a seguir:

1. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, contendo obrigatoriamente:

- I - valores unitários e totais da proposta, expresso em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos e por extenso;
- II - prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- III - declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto;
- IV - dados bancários para fins de pagamento.

1.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

1.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na descrição dos serviços conforme termo de referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

1.4. A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação das condições estabelecidas pela CEASA/RN, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações assumidas.

1.5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.6. Juntamente com a proposta de preços o interessado deverá encaminhar todos os documentos citados no item 5 do Termo de Referência (Requisitos da Contratação), sob pena de desclassificação, tal item trata dos requisitos e documentos referentes à Habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação técnica, da qualificação econômica-financeira e demais documentos obrigatórios.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até o dia 21/05/2026 (quinta-feira) às 12:00h, por meio do e-mail cpl@ceasa.rn.gov.br, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada.

2.2. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações das 07h às 13h ou pelo e-mail citado anteriormente. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no site da CEASA/RN - <https://transparencia.ceasa.rn.gov.br/licitacoes-e-contratos/avisos>

2.3. A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada.

Em Anexo, constam os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência e anexos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDUARDO DA NÓBREGA PEREIRA - Matr. 248855-8** registrado(a) civilmente como **FRANCISCO EDUARDO DA NÓBREGA PEREIRA, Presidente da Comissão Permanente Licitação e Pregoeiro**, em 14/05/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41344277** e o código CRC **12077AD6**.



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110004.002847/2025-60

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para a manutenção predial dos banheiros públicos, masculino e feminino, localizados no Mercado IV desta CEASA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dos serviços de manutenção predial para os banheiros públicos do Mercado IV da CEASA justifica-se pela urgência em garantir um ambiente salubre, seguro e funcional para os usuários, sejam eles comerciantes ou frequentadores. O estado atual das instalações, sujeito a deterioração contínua e a falhas inesperadas, compromete a higiene e a segurança, podendo resultar em interdições, danos estruturais de maior vulto e, conseqüentemente, em prejuízos operacionais e à imagem desta estatal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Da classificação dos serviços:

3.1.1. Os serviços objeto deste termo de referência são considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste termo de referência e seus anexos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

3.1.2. Da modalidade de contratação:

3.1.3. A forma de seleção da empresa prestadora dos serviços, será a descrita no artigo 8º inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN, que possui a seguinte redação: "**Art. 8º O procedimento licitatório é dispensado nas seguintes situações: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 155.469,14 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**".

3.2. Do critério de julgamento das propostas:

3.2.1. Para julgamento das propostas, deverá ser adotado o critério de julgamento o de MENOR PREÇO GLOBAL com base na Planilha de Orçamento Base (40331029), desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos neste termo de referência e seus anexos.

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA

4.1. Após a divulgação da convocação, os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo o serviço ofertado, os valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

4.2. **As empresas interessadas deverão enviar sua proposta de preços até o dia 21/05/2026 (quinta-feira), até as 12:00h, por meio do e-mail cpl@ceasa.rn.gov.br** atentando para o seguinte:

4.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preço global em Real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de divulgação da convocação dos interessados. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

4.2.2. Em sua proposta, as empresas interessadas deverão apresentar a composição dos preços unitários de todos os itens que compõem a Planilha de Orçamento Base (40331029) **Anexo I** deste Termo de Referência, observando obrigatoriamente a composição dos preços unitários utilizados no orçamento de referência.

I - Composição analítica de BDI e Encargos Sociais adotados na proposta, com indicação da legislação vigente e aplicável, para efeito de conferência e aceitação. Deverá ser observada a Lei Federal nº 13.161/2015, sob pena de desclassificação da proposta. No demais, o não atendimento deste requisito autoriza a Comissão Permanente de Licitações - CPL a praticar, se entender necessário, o recálculo da proposta, objetivando apurar o preço real ofertado.

II - Os licitantes deverão se manifestar EXPRESSAMENTE quanto à opção COM DESONERAÇÃO ou SEM DESONERAÇÃO, e, ainda, que tal opção será necessariamente mantida, quando do cadastramento do CEI da obra/empreendimento, se for o caso.

III - Caso a empresa vencedora opte por forma de desoneração da folha de pagamento diferente da utilizada pela CEASA, ou mesmo se houver modificação da opção manifestada quando da elaboração de sua proposta, não haverá direito a reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese de desequilíbrio decorrente da mudança na desoneração da folha de pagamento.

4.2.3. É de inteira responsabilidade da licitante, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto deste termo de referência,

nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

4.2.4. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na planilha de Orçamento Base, **Anexo I** deste documento, segundo os quais a licitante se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

4.2.5. Os preços unitários propostos para cada item constante da planilha de orçamento básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias de serviços públicos (água, esgoto, energia, gás, telefone), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos trabalhistas, previdenciária e responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como o lucro, conforme especificações constantes no edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao CONTRATANTE com a alegação de que alguma parcela de custo foi omitida;

4.2.6. Prazo de execução dos serviços.

4.2.7. A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus Anexos.

4.2.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no site da CEASA, no e-mail cadastrado junto à CEASA/RN, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/emails emitidos ou publicadas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da habilitação jurídica:

5.1.1. Cédula de identidade dos representantes legais;

5.1.2. No caso de Empresário Individual, apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Sede da Licitante;

5.1.3. No caso de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, apresentara Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. No caso de Sociedade Simples, apresentar inscrição do Ato Constitutivo no Registro de Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

5.1.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.1.7. No caso de sucursal, filial ou agência, apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Da regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;

5.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.3. Da qualificação técnica:

5.3.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, expedido pelo CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada ao objeto licitado. A licitante deverá apresentar certidão de registro de responsável técnico de 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

a) Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet).

b) A adjudicatária que for convocada para firmar o contrato e tiver registro em CREA diverso ao do Estado do Rio Grande do Norte deverá, obrigatoriamente, visar esse documento no CREA/RN;

5.3.2. **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)** emitida e autenticada pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos indicados pela execução dos serviços de manutenção predial de maior relevância do descrito na Planilha de

5.3.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Responsável Técnico com qualificação na área de Engenharia Civil;

5.3.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor deste termo de referência;

5.3.4. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços;

5.3.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

a) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) ou certidão(ões), fornecidos pelo mesmo grupo empresarial do licitante;

5.3.6. **Declaração expressa de que a licitante possui capacidade operacional** compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

5.3.7. **Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante**, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais contratantes.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5. Demais documentos e declarações:

5.5.1. Declaração da licitante de que examinou este Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha da sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades;

5.5.2. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo de sua contratação;

5.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

5.5.4. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Governo Estado do Rio Grande do Norte;

5.5.5. Declaração que proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.5.6. Declaração expressa de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, de acordo com os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. Declaração que que vistoriou as instalações do local de execução dos serviços e que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste procedimento, **ou** Declaração de que optou por não realizar vistoria no local de execução dos serviços e que está ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos deste Termo de Referência.

6. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado, previamente, de forma presencial na Diretoria Administrativa ou pelo e-mail: **diradm@ceasa.rn.gov.br**;

6.2. O prazo para vistoria será de no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores ao prazo final de envio da proposta;

6.3. Para a vistoria a empresa interessada, através de seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos

serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

6.5. A empresa que realizar a vistoria deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste procedimento;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços e terá duração de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Cronograma Físico Financeiro (40331134), anexo a este documento, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços ofertados e contratados, referentes ao objeto do contrato serão fixos e irrevogáveis, na forma prevista na legislação vigente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais será realizada por empregado público devidamente designado pelo Diretor Presidente da CEASA/RN por meio de portaria;

9.2. A fiscalização consistem na verificação da conformidade da sua execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo fiscal do contrato, os quais serão designados pelo autoridade competente por meio de portaria, cabendo ao responsável legal ou preposto da contratada o acompanhamento dessas atividades; **(art. 105 do RILC-CEASA)**

9.3. A Contratada deverá designar e indicar representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do objeto;

9.4. Compete ao Fiscal designado pela CEASA/RN, dentre outras:

- I - provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do objeto ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;
- II - identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;
- III - atestar a plena execução do objeto contratado;
- IV - tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas neste termo;
- V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Compete ao representante ou preposto da Contratada:

- I - zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do objeto, das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório;
- II - zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da CEASA/RN;
- III - zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.
- IV - A fiscalização de que trata estas cláusulas não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CEASA/RN ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9.6. O pagamento será devidamente efetuado após o “atesto” pelo fiscal designado, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado até o limite previsto no RILC-CEASA;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos serviços objeto deste contrato.

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1. Obrigação da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades

constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

13.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

13.1.5.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;

13.1.5.4. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do deste termo de referência;

13.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.1.8. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.1.9. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

13.2. Obrigação da Contratada:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

13.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.2.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

13.2.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

13.2.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

13.2.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.2.13. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

13.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.2.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

- 13.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 13.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 13.2.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.2.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 13.2.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 13.2.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 13.2.24. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 13.2.25. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.2.26. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 13.2.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- 13.2.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 13.2.29. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 13.2.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 13.2.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 13.2.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 13.2.33. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 13.2.34. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 13.2.35. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 13.2.36. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 13.2.37. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de

Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

13.2.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

13.2.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

13.2.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

13.2.38.3. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

13.2.38.4. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

13.2.38.5. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

13.2.39. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.2.40. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

13.2.41. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

13.2.42. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

14. **DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Regulamento Interno de Licitações da CEASA/RN, Lei 13.303/2016 e legislação correlata;

15. **ANEXOS**

15.1. ANEXO I - Planilha de Orçamento Base (40331029);

15.2. ANEXO II - Planilha de Orçamento Analítico (40331283);

15.3. ANEXO III - Composição do BDI (40331322);

15.4. ANEXO IV - Memória de Cálculo (40331087);

15.5. ANEXO V - Cronograma Físico-Financeiro (40331134);

15.6. ANEXO VI - Memorial Descritivo (40331168);

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

EDUARDO GOMES DA COSTA
Coordenador Administrativo Operacional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA COSTA, Coordenador Administrativo Operacional**, em 14/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **41344016** e o código CRC **EF02667E**.

Referência: Processo nº 03110004.002847/2025-60

SEI nº 41344016



PLANILHA DE ORÇAMENTO BASICO

BDI DA OBRA: 26,68%

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.

DATA ANÁLISE: 27/03/2026

BASE DE DADOS: TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - FEVEREIRO DE 2026

VALOR C/BDI: R\$ 64.688,61

ITEM	CODIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
	BASE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
0101	COMP.	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN		3485,35	R\$ -
0102	COMP.	2	REGULARIZAÇÃO DE OBRA (CREA/RN)	UN	1,00	333,57	R\$ 333,57
0103	SINAPII	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	70,00	33,61	R\$ 2.352,70
0104	SINAPII	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	210,43	16,82	R\$ 3.539,43
0105	SINAPII	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	40,00	5,19	R\$ 207,60
0106	SINAPII	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	6,00	14,00	R\$ 84,00
0107	SINAPII	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	300,00	0,58	R\$ 174,00
0108	SINAPII	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	2,29	R\$ 13,74
0109	SINAPII	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	4,00	1,00	R\$ 4,00
0110	SINAPII	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	9,00	18,42	R\$ 165,78
0111	SINAPII	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	5,00	2,72	R\$ 13,60
0112	SINAPII	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	50,00	0,73	R\$ 36,50
0113	SINAPII	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	3,00	296,70	R\$ 890,10
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
							R\$ 9.358,20
0201	SINAPII	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024	M2	60,00	26,32	R\$ 1.579,20
0202	SINAPII	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M2	60,00	66,85	R\$ 4.011,00
0203	SINAPII	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	40,00	94,20	R\$ 3.768,00
3 REVESTIMENTO							
							R\$ 11.059,10
0301	SINAPII	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	120,00	50,27	R\$ 6.032,40
0302	SINAPII	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	210,43	6,75	R\$ 1.420,40
0303	SINAPII	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	30,00	120,21	R\$ 3.606,30
4 PINTURA							
							R\$ 10.219,66
0401	SINAPII	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	90,43	42,12	R\$ 3.808,91
0402	SINAPII	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	90,43	6,21	R\$ 561,57
0403	SINAPII	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	90,43	17,51	R\$ 1.583,43
0404	SINAPII	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	120,00	4,86	R\$ 583,20
0405	SINAPII	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	M2	120,00	27,05	R\$ 3.246,00
0406	SINAPII	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	12,72	34,32	R\$ 436,55
5 ESQUADRIAS							
							R\$ 9.700,93
0501	SINAPII	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 10/2025 PS	M2	3,36	1,47	R\$ 4,94
0502	SINAPII	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	M2	8,40	661,88	R\$ 5.559,79
0503	SINAPII	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 10/2025	UN	8,00	94,96	R\$ 759,68
0504	SINAPII	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	2,00	227,71	R\$ 455,42
0505	SINAPII	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 10/2025	M2	3,00	973,70	R\$ 2.921,10
6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
							R\$ 10.502,75
0601	SINAPII	89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	50,00	6,69	R\$ 334,50
0602	SINAPII	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	118,84	R\$ 475,36
0603	SINAPII	86931	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	6,00	678,17	R\$ 4.069,02
0604	SINAPII	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	28,73	R\$ 114,92
0605	SINAPII	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	20,00	29,20	R\$ 584,00
0606	SINAPII	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	20,00	51,13	R\$ 1.022,60
0607	SINAPII	100858	MICETÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	3,00	897,31	R\$ 2.691,93
0608	SINAPII	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	343,18	R\$ 1.029,54
0609	COMP.	3	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	UN	4,00	45,22	R\$ 180,88
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
							R\$ 3.440,32
0701	SINAPII	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4,00	14,92	R\$ 59,68
0702	SINAPII	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	16,24	R\$ 32,48
0703	SINAPII	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2,00	17,56	R\$ 35,12
0704	SINAPII	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	40,25	R\$ 161,00
0705	SINAPII	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	6,00	76,15	R\$ 456,90



PLANILHA DE ORÇAMENTO BASICO

BDI DA OBRA: 26,68%

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.

DATA ANÁLISE: 27/03/2026

BASE DE DADOS: TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - FEVEREIRO DE 2026

VALOR C/BDI: R\$ 64.688,61

ITEM	CODIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
	BASE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
0706	SINAPII	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	14,39	R\$ 431,70
0707	SINAPII	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	6,71	R\$ 2.013,00
0708	SINAPII	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	41,74	R\$ 250,44
8	COBERTURA					R\$	2.592,63
0801	SINAPII	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	58,84	R\$ 1.765,20
0802	SINAPII	99810	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025 PS	M2	90,43	9,15	R\$ 827,43
						VALOR C/BDI: R\$	64.688,61

O presente orçamento importa o valor de:

sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos

BDI DA OBRA ADOTADO = 26,68%

Obs: Orçamento elaborado apenas com levantamentos in loco, podendo haver alterações nos quantitativos e acréscimos de novos serviços durante a execução da obra, tais serviços extras serão repassados e autorizados com antecedência para a contratante.

Os valores obitidos tiveram como base a TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - FEVEREIRO DE 2026

FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES
ENGENHEIRO CIVIL

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

AUTOR: FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões									Total			
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros	Desc.		Qtde		
1	COMP.	101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA													
			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA													
2	COMP.	102	REGULARIZAÇÃO DE OBRA (CREA/RN)													
			ART FISCALIZAÇÃO											KM	1	1,00
97633	SINAPII	103	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												70,00	
			DEMOLIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS ALEATÓRIAS							70,00						70,00
97631	SINAPII	104	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												210,43	
			DEMOLIÇÃO DE REBOCO TETO BWC MERCADO IV							90,43						90,43
			REBOCO PAREDE EXTERNA BWC MERCADO IV							120,00						120,00
97647	SINAPII	105	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												40,00	
			QUANTIDADE PREVISTA PARA REVISÃO DE COBERTURA							40,00						40,00
97644	SINAPII	106	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												6,00	
			PORSTAS RUINS												6	6,00
104792	SINAPII	107	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												300,00	
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA VELHA						300,00							300,00
97664	SINAPII	108	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												6,00	
			REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS												6	6,00
97660	SINAPII	109	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												4,00	
			INTERRUPTORES VELHOS												4	4,00
97663	SINAPII	110	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												9,00	
			REMOÇÃO DE VASOS ANTIGOS												6	6,00
			MICTÓRIOS												3	3,00
97665	SINAPII	111	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												5,00	
			LUMINÁRIAS ANTIGAS												5	5,00
97662	SINAPII	112	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												50,00	
			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						50,00							50,00
104789	SINAPII	113	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												3,00	
			QUANTIDADE CALÇADA MERCADO IV	1,50	40,00	0,05										3,00
201			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024												60,00	

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

AUTOR: FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões									Total				
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros	Desc.		Qtde			
95240	SINAPII		QUANTIDADE CALÇADA MERCADO IV	1,50	40,00											60,00	
87682	SINAPII	202	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021													60,00	
			QUANTIDADE CALÇADA MERCADO IV	1,50	40,00												60,00
87256	SINAPII	203	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE													40,00	
			DEMOLIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS ALEATÓRIAS					40,00									40,00
87532	SINAPII	301	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024													120,00	
			REBOCO TETO					90,43									
			REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV					120,00									120,00
87878	SINAPII	302	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022													210,43	
			REBOCO TETO BWC MERCADO IV					90,43									90,43
			REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV					120,00									120,00
104611	SINAPII	303	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE													30,00	
			DEMOLIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS ALEATÓRIAS					30,00									30,00
88496	SINAPII	401	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023													90,43	
			REBOCO TETO BWC MERCADO IV					90,43									90,43
88484	SINAPII	402	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023											KG/M		90,43	
			REBOCO TETO BWC MERCADO IV					90,43									90,43
104640	SINAPII	403	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023													90,43	
			REBOCO TETO BWC MERCADO IV					90,43									90,43
88485	SINAPII	404	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023													120,00	
			REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV					120,00									120,00
88423	SINAPII	405	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024													120,00	
			REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV					120,00									120,00
102229	SINAPII	406	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021													12,72	
			PORTAS DE ENTRADA BWC MERCADO IV	0,80		2,10								4		6,72	
			PORTÃO LATERAL	1,00		3,00								2		6,00	
99822	SINAPII	501	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS													3,36	
			PORTAS DE ENTRADA BWC MERCADO IV	0,80		2,10								2		3,36	

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

AUTOR: FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões									Total		
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros	Desc.		Qtde	
91341	SINAPII	502	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025												8,40
			PORTAS INTERNAS BWC MERCADO IV	0,70		1,50									8
100705	SINAPII	503	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025												8,00
			PORTAS INTERNAS BWC MERCADO IV											8	8,00
90830	SINAPII	504	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025												2,00
			FECHADURA ENTRADA BANHEIROS											2	2,00
100701	SINAPII	505	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025												3,00
			PORTÃO LATERAL	1,00		3,00									3,00
89446	SINAPII	601	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022												50,00
			QUANTIDADE PREVISTA						50,00						50,00
89985	SINAPII	602	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021												4,00
			REGISTROS BANHEIROS											4	4,00
86931	SINAPII	603	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026									KG/M2			6,00
			VASOS NOVOS											6	6,00
104327	SINAPII	604	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022												4,00
			RALOS NOVOS											4	4,00
89711	SINAPII	605	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022												20,00
			QUANTIDADE PREVISTA						20,00						20,00
89714	SINAPII	606	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022												20,00
			QUANTIDADE PREVISTA						20,00						20,00
100858	SINAPII	607	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026												3,00
			MICTÓRIO NOVOS											3	3,00
103018	SINAPII	608	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021												3,00
			VÁLVULA MICTÓRIOS											3	3,00
3	COMP.	609	CHUVEIRO PLASTICO SEM REGISTRO												4,00
			CHUVEIROS BWC MERCADO IV											4	4,00
93653	SINAPII	701	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025												4,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO											4	4,00

MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

AUTOR: FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões								Total			
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros		Desc.	Qtde	
93655	SINAPII	702	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025												2,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO											2	2,00
93656	SINAPII	703	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025												2,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO											2	2,00
91953	SINAPII	704	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023												4,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO											4	4,00
92004	SINAPII	705	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023												6,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO											6	6,00
91855	SINAPII	706	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023												30,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO					30,00							30,00
91926	SINAPII	707	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023												300,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO					300,00							300,00
103782	SINAPII	708	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024												6,00
			INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO											6	6,00
94201	SINAPII	801	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												30,00
			QUANTIDADE PREVISTA PARA REVISÃO DE COBERTURA					30,00							30,00
99810	SINAPII	802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS												90,43
			LIMPEZA GERAL BWC MERCADO IV					90,43							90,43

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO:	NATAL / RN
LOCAL:	RIO GRANDE DO NORTE
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.
PRAZO:	120 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES ITENS		PERÍODOS				TOTAIS MÊS
		VALOR	PERC.	01	02	03	04	%
		(R\$)	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.815,02	12,08%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				1.953,76	1.953,76	1.953,76	1.953,76	7.815,02
2	PAVIMENTAÇÃO	9.358,20	14,47%	70,00%	30,00%			100,00%
				6.550,74	2.807,46	-	-	9.358,20
3	REVESTIMENTO	11.059,10	17,10%	20,00%	40,00%	40,00%		100,00%
				2.211,82	4.423,64	4.423,64	-	11.059,10
4	PINTURA	10.219,66	15,80%				100,00%	100,00%
				-	-	-	10.219,66	10.219,66
5	ESQUADRIAS	9.700,93	15,00%		50,00%	50,00%		100,00%
				-	4.850,47	4.850,47	-	9.700,93
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.502,75	16,24%	60,00%	40,00%			100,00%
				6.301,65	4.201,10	-	-	10.502,75
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	3.440,32	5,32%		100,00%			100,00%
				-	3.440,32	-	-	3.440,32
8	COBERTURA	2.592,63	4,01%		50,00%	50,00%		100,00%
				-	1.296,32	1.296,32	-	2.592,63
TOTAIS MENSAIS ►		64.688,61	100,00%	R\$ 17.017,97	R\$ 22.973,06	R\$ 12.524,18	R\$ 12.173,42	
				26,31%	35,51%	19,36%	18,82%	
TOTAIS ACUMULADOS ►		64.688,61	100,00%	R\$ 17.017,97	R\$ 39.991,02	R\$ 52.515,20	R\$ 64.688,61	
				26,31%	61,82%	81,18%	100,00%	



MEMORIAL DESCRITIVO

NATAL/RN
março 2026

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1. GENERALIDADES:

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estatuir as condições que presidirão desde a Licitação até o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra da MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN., fixando as obrigações e direitos tratados ou/não no Edital e Contrato.

2. DESCRIÇÃO:

2.1- Especificações Técnicas Gerais- Compreendendo as características básicas de materiais e equipamentos de emprego previsível nas execuções dos serviços da obra, bem como normas de execução de cada tipo de serviço.

2.2- Especificações de Materiais: contendo Indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços constantes das especificações técnicas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1- para a fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda a assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.2- Para as obras e serviços, a CONTRATADA, fornecerá e conservará no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-obra adequada a natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatória da obra.

3.3- À CONTRATADA, caberá a execução das instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de reforma e construção das instalações físicas da obra.

3.4- Além dos serviços específicos para a construção, a CONTRATADA responsabilizar-se, pelas ligações definitivas de água, esgotos e instalações de luz e força, garantindo assim a entrega da obra, imediatamente após a realização da Medição Final e seu recebimento provisório.

3.4.1- A contratada deverá colocar a placa da obra, em lugar visível a ser definida pela Fiscalização, quando da instalação da empreiteira para o início dos serviços além de apresentar o Registro da Obra no INSS e CREA.

3.4.3- A CONTRATADA será responsável pela expedição do respectivo Alvará de Construção, nos locais onde a legislação municipal o exija.

4. RECEBIMENTO DAS OBRAS:

4.1- Quando todas as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e realizadas todas as medições, será lavrado um termo de recebimento provisório assinado pelo Engenheiros Fiscal e Responsável Técnico da obra, no ato de entrega da Medição Final.

4.2- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60(Sessenta) dias após o termo provisório e se tiverem sido atendidas reclamações da Contratante, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer serviço pertinente a obra executados. Este tempo de

recebimento definitivo deverá conter declaração formal de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do código Civil, será contado em qualquer hipóteses, à partir da data desse mesmo termo expedido por uma comissão permanente definido pela órgão contratante através de portaria governamental.

5. SUB-EMPREITADA:

A CONTRATADA, não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, a critério da CONTRATANTE mantida, porém a sua responsabilidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

6.1- Este programa prevê a MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN. contratados obedecidos as presentes especificações.

6.2- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão exigidos sua demolição e reconstruídos por conta exclusiva da contratada.

6.3- Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da Fiscalização.

6.4- As obras serão contratadas pela , instituição ligada ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a qual será responsável pela sua fiscalização.

6.5- Cabe a Fiscalização dos serviços, a verificação de andamento da obra de acordo com as especificações técnicas de materiais e serviços, Projetos e Cronograma Físico- financeiro, elaborando o calendário de visitas e relatórios mensais que serão encaminhados AO Subsecretario de Obras e Coordenador de Fiscalização, juntamente com cópia das medições realizadas nesta período e demais documentos necessários ao pagamento dos serviços.

6.6- O responsável pela obra respeitará rigorosamente o andamento do Cronograma Físico Financeiro, previamente contratado, consultada para todo e qualquer esclarecimento, caso necessário, tendo como meio de comunicação o Livro de Ocorrência da Obra que terá anotação sempre que realizada a visita á obra.

001 SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada é responsável pela regularização da obra juntos aos órgãos competentes:

- a) Poder Municipal para obtenção do Alvará de Construção
- b) Registro no INSS com obtenção do CEI
- c) CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para registros dos Projetos e Execução da Obra

0101 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

0102 REGULARIZAÇÃO DE OBRA (CREA/RN)

Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN

Local (is): ART FISCALIZAÇÃO

0103 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): DEMOLIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS ALEATÓRIAS

0104 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): DEMOLIÇÃO DE REBOCO TETO BWC MERCADO IV, REBOCO PAREDE EXTERNA BWC MERCADO IV

0105 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): QUANTIDADE PREVISTA PARA REVISÃO DE COBERTURA

0106 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): PORSTAS RUINS

0107 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Comprimento

Unidade de medida: M

Local (is): INSTALAÇÃO ELÉTRICA VELHA

0108 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS

0109 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): INTERRUPTORES VELHOS

0110 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): REMOÇÃO DE VASOS ANTIGOS, MICTÓRIOS

0111 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN
Local (is): LUMINÁRIAS ANTIGAS

0112 REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Comprimento
Unidade de medida: M
Local (is): INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

0113 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Critério de Medição: Volume
Unidade de medida: M3
Local (is): QUANTIDADE CALÇADA MERCADO IV

008 COBERTURA

A estrutura será em tesouras de madeira, devidamente estruturada para agüentar o esforço sobre elas, e seu projeto ficará a cargo do responsável técnico. Será utilizada madeira de boa qualidade sendo que durante sua execução, a fiscalização se reserva o direito de refugar madeira de má qualidade. E vetada a utilização de madeira de pinus.

A cobertura será com telha de Fibrocimento 6mm. O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas, colocadas no sentido longitudinal e transversal, estas por sua vez transferirão a carga para as peças da estrutura. O telhamento deverá ser executado para uma completa estanqueidade da edificação.

0801 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): QUANTIDADE PREVISTA PARA REVISÃO DE COBERTURA

0802 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): LIMPEZA GERAL BWC MERCADO IV

007 INSTALAÇÕES ELETRICAS

Toda a parte elétrica e instalações deverão obedecer aos projetos, bem como as normas da ABNT e CELESC. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo anti-chama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando isolados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígidos, específicos para a aplicação em eletricidade.

A fiação que ficar sobre o forro também deverá ser embutida nos eletrodutos para maior segurança da obra.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com

todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte e os respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados matérias rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

- 0701** DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0702** DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0703** DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0704** INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0705** TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0706** ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Critério de Medição: Comprimento
Unidade de medida: M
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0707** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Critério de Medição: Comprimento
Unidade de medida: M
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO
- 0708** LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024
Critério de Medição: Unidades Retiradas
Unidade de medida: UN
Local (is): INSTALAÇÕES MERCADO IV BWC PREVISÃO

006 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão embutidas, com tubos e conexões em PVC, marca Tigre ou Similar, podendo ser utilizados tubos soldáveis desde que obedeçam aos padrões de resistência a pressão da rede projetada.

As tubulações de água fria (soldável) e esgoto (ponta e bolsa) deverão ser em PVC rígido, inclusive conexões que atendam as normas da ABNT.

As louças e metais deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme item – Generalidade deste descritivo técnico, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito à inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovadas pela Contratante.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura. Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

0601 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Critério de Medição: Comprimento

Unidade de medida: M

Local (is): QUANTIDADE PREVISTA

0602 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): REGISTROS BANHEIROS

0603 BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): VASOS NOVOS

0604 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): RALOS NOVOS

0605 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Critério de Medição: Comprimento

Unidade de medida: M

Local (is): QUANTIDADE PREVISTA

0606 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Critério de Medição: Comprimento

Unidade de medida: M

Local (is): QUANTIDADE PREVISTA

0607 MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): MICTÓRIO NOVOS

0608 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): VÁLVULA MICTÓRIOS

0609 CHUVEIRO PLASTICO SEM REGISTRO

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): CHUVEIROS BWC MERCADO IV

003 REVESTIMENTO

Juntamente com esta especificação, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecidas nas Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros e acabamento nivelados e alinhamento, desempenados, apurados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto. A recomposição de qualquer revestimento não poderá apresentar diferenças de descontinuidade.

Todo material a ser utilizado na execução dos revestimentos deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias e embutidos. Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas.

Caberá a Contratada assentar os materiais nos locais apropriados, utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.

Impermeabilização dos reservatórios será com membrana asfáltica assim como aditivo impermeabilizante e tinta de base betuminosa junto à argamassa.

Sobre a viga de baldrame, curada, e será executada a impermeabilização com duas de mãos de hidro asfalto, aplicando e cobrindo as laterais da viga no mínimo 10 cm.

0301 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): REBOCO TETO, REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV

0302 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): REBOCO TETO BWC MERCADO IV, REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV

0303 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): DEMOLIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS ALEATÓRIAS

002 PAVIMENTAÇÃO

0201 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): QUANTIDADE CALÇADA MERCADO IV

0202 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): QUANTIDADE CALÇADA MERCADO IV

0203 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM

APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): DEMOLIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS ALEATÓRIAS

005 ESQUADRIAS

As esquadrias serão em madeira tipo de primeira qualidade, e receberão pintura em esmalte sintético na cor amarelo ouro.

OBS. As portas dos Bwc's adaptados para portadores de necessidades especiais deverão abrir para fora

Todas as ferragens para esquadrias deverão ser de primeira qualidade, em latão cromado.

As portas dos boxes sanitários e vestiários terão tarjeta livre/ocupado.

Deverão ser usadas 3 dobradiças em cada porta.

0501 LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_10/2025_PS

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): PORTAS DE ENTRADA BWC MERCADO IV

0502 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): PORTAS INTERNAS BWC MERCADO IV

0503 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): PORTAS INTERNAS BWC MERCADO IV

0504 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025

Critério de Medição: Unidades Retiradas

Unidade de medida: UN

Local (is): FECHADURA ENTRADA BANHEIROS

0505 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025

Critério de Medição: Área

Unidade de medida: M2

Local (is): PORTÃO LATERAL

004 PINTURA

A pintura sera iniciada depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregados tintas já preparadas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela

fiscalização para ser iniciada a subsequente.

Tintas Utilizadas: As paredes em alvenaria internas receberão uma demão de líquido selador e duas demãos de Látex PVA, as paredes externas receberão duas demãos de Látex PVA Acrílica. Os detalhes em madeira serão pintados com duas demãos de tinta a óleo, sendo os detalhes em metal pintados com duas demãos de tinta esmalte.

0401 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): REBOCO TETO BWC MERCADO IV

0402 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): REBOCO TETO BWC MERCADO IV

0403 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): REBOCO TETO BWC MERCADO IV

0404 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV

0405 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): REBOCO EXTERNO BWC MERCADO IV

0406 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021

Critério de Medição: Área
Unidade de medida: M2
Local (is): PORTAS DE ENTRADA BWC MERCADO IV, PORTÃO LATERAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter previa aprovação do projetista. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações de águas, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétrica, etc....

OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo. Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES
ENGENHEIRO CIVIL

Natal(RN), 27 de março de 2026.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

BDI Serviços: 26,68%



Obra: MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.
Base Dados: TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - FEVEREIRO DE 2026

Data: 27/03/2026

1							UN	R\$ 3.485,35
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA							Unidade	TOTAL
CODIGO			Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.	
A - Material								
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	H	10,00000	R\$ 145,19	1451,90	52,77%	
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00000	R\$ 64,97	1299,40	47,23%	
						A- Custo Total Material: R\$ 2.751,30	100,0%	
B - Mão de Obra								
						B- Custo Total de Mão de Obra: R\$ -	0,0%	
						Custo Unitário Total: 2751,30		
						B.D.I (Bonus de Despesas Indiretas): 26,68%	734,05	
						Valor Adotado R\$ 3.485,35		

2							UN	R\$ 333,57
REGULARIZAÇÃO DE OBRA (CREA/RN)							Unidade	TOTAL
CODIGO			Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.	
A - Material								
COTAÇÃO	ART/CREA	ART DE FISCALIZAÇÃO FAIXA 2	UN	1,00000	R\$ 285,59	285,59	100,00%	
						A- Custo Total Material: R\$ 285,59	100,0%	
B - Mão de Obra								
						B- Custo Total de Mão de Obra: R\$ -	0,0%	
						Custo Unitário Total: 285,59		
						B.D.I (Bonus de Despesas Indiretas): 16,80%	47,98	
						Valor Adotado R\$ 333,57		

3							UN	R\$ 45,22
CHUVEIRO PLASTICO SEM REGISTRO							Unidade	TOTAL
CODIGO			Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.	
A - Material								
SINAPI INSUMO	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	un	1,0000	R\$ 15,54	15,54	40,13%	
SINAPI INSUMO	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	un	1,0000	R\$ 22,36	22,36	57,75%	
SINAPI INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	un	0,2000	R\$ 4,10	0,82	2,12%	
						A- Custo Total Material: R\$ 38,72	100,0%	
B - Mão de Obra								
						B- Custo Total de Mão de Obra: R\$ -	0,0%	
						Custo Unitário Total: 38,72		
						B.D.I (Bonus de Despesas Indiretas): 16,80%	6,50	
						Valor Adotado R\$ 45,22		



COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DAS DESPESAS INDIRETAS - BDI

MANUTENÇÃO PREDIAL DA CEASA/RN.

Data: 27/03/2026



Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%	OK
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,39%	OK
Taxa de Risco	R	1,27%	OK
Seguro + Garantia do Empreendimento	S+G	1,00%	OK
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, INSS e PIS)	I	8,65%	OK
COFINS		3,00%	
ISS (NATAL/RN)		5,00%	
PIS		0,65%	
CPRB		0,00%	
Taxa de Lucro	L	7,40%	OK
$BDI = \left\{ \left[\frac{[(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)]}{1 - T} - 1 \right] \right\} \times 100$	BDI resultante	26,68%	OK